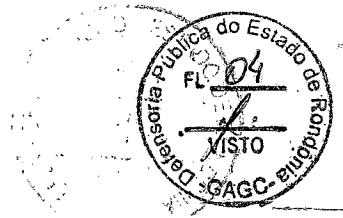




# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA LOCATÁRIA - E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, DANIEL LUIZ PASCUTI E RAFAEL LUIS PASCUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

MULTIPLICADO  
CONT. 04/09

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, CEP 78916-000, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. José Oliveira de Andrade, portador da cédula de identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e de outro lado, GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, DANIEL LUIZ PASCUTI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 743472-SSP/RO e CPF 803.847.142-34, residente e domiciliado na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena, Rondônia, e RAFAEL LUIS PASCUTI, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 576.014-SSP/RO e CPF 670.1888.152-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, 880, Cerejeiras, Rondônia, os dois últimos são neste ato representados por sua bastante procuradora GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, qualificada acima, respectivamente pelos instrumentos de mandato mencionados, sendo que o primeiro instrumento de mandato - procuração - outorgado por DANIEL LUIZ PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 253 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas e Registro Civil, Comarca de Vilhena, livro 318, às folhas 002 e a segundo instrumento de mandato - procuração - outorgado por RAFAEL LUIS PASCUTI está com seu traslado anexado às fls. 250 do processo administrativo e foi lavrado e registrado no Cartório de Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas, Comarca de Cerejeiras, livro nº P-088 folhas 195, doravante designados LOCADORES, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2009/DPE, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 300.0196/2009-DPE/RO em vigor no período compreendido entre 14 de julho de 2009 e terminando no dia 14 de julho de 2010, conforme contrato original, na forma seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 007/2009/DPE/RO, contados a partir de 14 de julho de 2010 até 14 de julho de 2011, cujo objeto é a locação, pela LOCATÁRIA, do imóvel situado na Rua Aracajú, nº 827, Centro, Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, de propriedade dos LOCADORES, na forma especificada no termo do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00128 de 19/04/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00123 de 19/04/2010, no valor de R\$ 14.114,61 (quatorze mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos) que serão pagos em alugueis mensais de R\$ 1.176,21 (mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. 43 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 004/2010, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

Defensoria Pública do Estado de Rondônia - CONTRATANTE  
José Oliveira de Andrade  
Subdefensor Público Geral

GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, -LOCADORA

PP. DANIEL LUIZ PASCUTI, -LOCADOR

PP. RAFAEL LUIS PASCUTI, -LOCADOR

CÓPIA CONTROLADA  
34 1.05.150  
Rosanna  
DA/DPE

Marcia Regina Pin  
Assessoria Jurídica na Defensoria Pública  
Assessor Jurídico Chefe  
OAB/RO 52